MAN 4503

Lei nº 116

Dispõe sôbre doação de terreno ao Itabirense Esporte Clube.

O Povo do Município de Itabirito por seus representantes na Câmara decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Itabirense Esporte Clube, sediado nesta Cidade, uma faixa de terreno pertencente a Municipalidade, medindo 1.325,00 m² (hum mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados) localizada na Avenida Queiroz Júnior divisando com terrenos de Paulo Augusto da Silva e Itabirense Esporte Clube, conforme croquis anexos que desta lei passam a fazer parte integrante.

Parágrafo Único - O terreno a ser doado destinar-se-á a uma via de acesso para a Praça de Esportes ora em construção nos terrenos de propriedade do citado Clube Desportivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de setembro de 1981

Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete